



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

EDITAL

Alteração dos lotes 29 e 30 do loteamento, sem alvará de loteamento, aprovado sob o processo n.º 13/1970/493 da Freguesia de Baguim do Monte

Dr. Luís Filipe Araújo, Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, com competência própria, torna público que, nos termos do artigo 27.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua redação atual e artigo 10.º n.º 5 do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação (RMUE), se procede, por este meio, à notificação dos interessados para se pronunciarem, querendo, sobre o pedido de alteração, sem alvará de loteamento, requerido pelo proprietário dos lotes n.ºs 29 e 30, sito na Rua Dr. Raul Brandão, freguesia de Baguim do Monte, aprovado sob o processo n.º 13/1970/493, pertencente a Sociedade Cooperativa o "Lar Moderno da Formiga".

A alteração ao loteamento requerida por Lain - Investimentos, Lda. (Processo 02/2025/676), consiste:

- a. Alteração da área dos lotes, obtidas através de levantamento topográfico, passando de 315 m² no lote 29, para 291,64 m², e de 330 m² no lote 30 para 346,39 m²;
- b. União dos lotes 29 e 30 num lote único - lote 29, com a área total de 638 m²;
- c. União das edificações previstas nos dois lotes, passando de duas edificações para uma;
- d. Alteração da mancha de implantação prevista;
- e. Inclusão de piso de sub-cave, destinado a estacionamento e arrumos, passando de um total de quatro pisos para um total de cinco pisos;
- f. Eliminação da previsão de comércio, passando o edifício a ser exclusivo para habitação, com um total de 8 fogos;
- g. Alteração da tipologia da cobertura, passando de inclinada para plana;
- h. Redução da altura da edificação;
- i. Aumento das áreas totais de construção e de implantação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, no Balcão Único, das 9.00 horas às 17,00 horas, mediante prévia solicitação no local e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado, no prazo de 10 dias úteis e iniciar-se-á após a data desta publicação. Para constar e devidos efeitos se publica este edital a afixar nos locais de estilo e na página da autarquia na Internet.

Paços do Município de Gondomar, 23 de março de 2026

O Presidente da Câmara


(Luís Filipe Araújo)